Processo seletivo Bolsa Social

Orientações de envio para participantes



EDUCAÇÃO METODISTA

Apresentação

Caro participante,

A Comissão de Bolsas apresenta à todos este material para apoiá-los no processo seletivo da Bolsa Social.

Informamos que este material é apenas para ori<mark>entação e escla</mark>recimentos, em hipótese alguma substitui o Edital e as Portarias (verificar arquivo no site da Instituição), ou seja, outros documentos além do Edital de Bolsas e subsequentes Portarias são nulos de autonomia legal para o processo de bolsas.

Contamos com a colaboração e compreensão de todos, quaisquer dúvidas, entrar em contato com a Central de Atendimento da Instituição.

Atenciosamente,
Departamento de Filantropia



OBJETO

O processo de seleção dos candidatos seguirá as regras constantes, presentes abaixo, onde abrange plenamente as suas características e obrigatoriedades elencadas.

Lei 12.101 de 2009

Decreto 8.482 de 2014

Portaria Normativa nº15 de 2017



CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL

Pré-requisitos e pré-seleção



^{*}O participante que não se encaixar nos requisitos listados ao lado, terá a inscrição automaticamente indeferida.

☐ Brasileiro nato ou naturalizado;
☐ Ensino médio em rede pública, ou privada na condição de bolsista integral (100%);
☐ Primeira graduação;
☐ Não possuir vínculo acadêmico em outra Instituição;
☐ Não participar de outro programa de bolsa de estudo;
☐ Entregar toda e qualquer documentação solicitada para a avaliação do benefício;
☐ Se veterano, estar adimplente financeiramente na Instituição;
☐ Atender aos requisitos de renda estabelecidos na legislação filantrópica;
☐ ENEM superior a 450 pontos e não ter zerado na redação OU realização do vestibular social.

^{*}Veteranos deverão verificar o Edital correto para participação do processo seletivo de Bolsa Social.

DA BOLSA DE ESTUDO

Processo seletivo para CONCORRER à bolsa de:

50% ou 100%

São ofertadas conforme disponibilidade das vagas, ou seja, a liberação das bolsas depende do número de matriculados, não exclusivamente ao perfil socioeconômico do grupo familiar¹.

A análise das condições sociais do candidato e de seu grupo familiar, é ponderado o perfil socioeconômico, ou seja, a qualidade de vida, bens (patrimônios), consumo, dos quais devem ser compatíveis ao perfil apresentado junto a documentação.

/IETODIST

¹Moradores que comprovadamente residam em um mesmo domicílio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- ✓ O participante possui a inteira responsabilidade de seguir os prazos previstos em Edital e Portarias
- ✓ Ele não pode alegar desconhecimento dos termos previstos em edital
- ✓ A responsabilidade é tão somente do candidato, ou seja, o Setor de Bolsas irá embasarse conforme dispositivos em Edital, bem como na legislação vigente.
- ✓ À Universidade/Faculdade é reservado o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso em que não houver formação de turma

Confira as informações completas em Edital

Relação de documentos obrigatórios



EDUCAÇÃO METODISTA

Importante

Para fins de comprovação das informações declaradas no ato da inscrição, o participante deverá encaminhar as documentações informadas no Edital, digitalizadas legíveis (impressora ou pelo celular, há tutoriais na internet que ensinam a fazer uma boa digitalização).

- As cópias dos documentos são obrigatórias (favor, não os recortar)
- A falta de algum deles poderá acarretar no indeferimento do processo de bolsa de estudo
- Documentos cortados, danificados, arquivo corrompido ou ilegível podem ser rejeitados
- Caso o participante venha enviar algum documento após o parecer final (após prazo recursal), não terá nenhuma validade, tampouco será analisado.
- > Todas as declarações e relatórios devem ter data de emissão de no máximo 90 dias
- Toda e qualquer informação deve ser esclarecida documentalmente, ou seja, além dos documentos, que são obrigatórios para análise do processo, informações/esclarecimentos adicionais somente possuem validade legal por intermédio de declaração com firma reconhecida.

ATENÇÃO

- Não anexar documentos protegidos com senha.
- Arquivos via link da nuvem, não são aceitos.
- Observar se o arquivo inserido não está corrompido, caso esteja, refaze-lo sem o possível erro.



1. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO (A) CANDIDATO (A), SENDO:

- ☐ Histórico Escolar do Ensino Médio (vide próximo slide) ou declaração da escola informando ter cursado todo o ensino médio na unidade escolar ou discriminado cada série com o nome da escola onde cursou;
 ☐ Boletim com as notas do ENEM, caso a inscrição tenha sido para utilizar a nota do ENEM (não isenta a entrega OBRIGATÓRIA do Histórico Escolar);
 ☐ Declaração de bolsa integral (emitido pela escola) quando cursado ensino médio em escola particular, ou seja, bolsista com 100% de desconto (especificando, ter sido durante os três anos ou período cursado na instituição)
- *O certificado, para a comprovação de conclusão do ensino médio, será aceito somente nas hipóteses em que o candidato tenha realizado o ENEM para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesse caso, o estudante não pode ter cursado, em algum momento, o ensino médio em escola particular, exceto na condição de bolsista integral da própria escola.



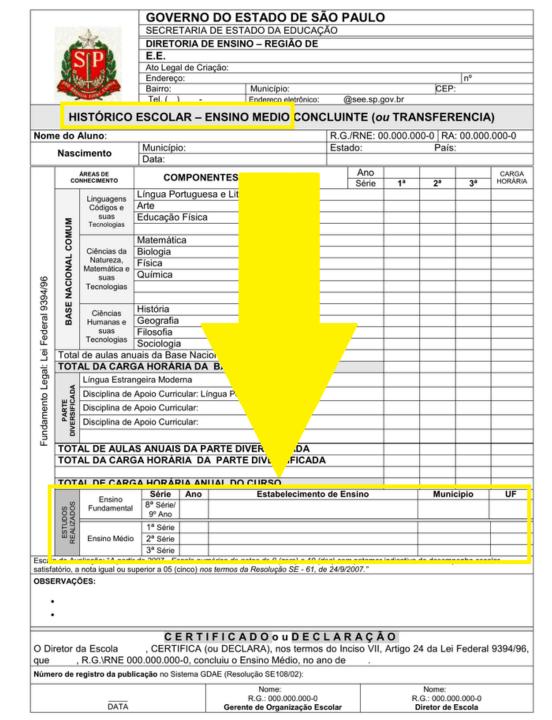
Histórico Escolar do Ensino Médio

- → Cópia simples;
- → Conforme exemplo ao lado, contendo onde cursou as três séries;
- → Se em uma das séries tenha sido cursada em escola particular, é obrigatório apresentar:

Declaração da escola, papel timbrado e carimbo, informando se obteve bolsa e o percentual.

EDUCAÇÃO

METODISTA





2. RG, CPF ou CNH

Somente se menor sem RG poderá apresentar certidão de nascimento.

A CNH não possui validade se estiver vencida.

*Caso o avaliador ache necessário pod<mark>erá</mark> solicitar o envio do RG.

METODISTA

3. ESTADO CIVIL

- Se casado: Certidão de casamento;
- Se separado/divorciado: Averbação da separação ou Ação divórcio litigioso e declaração de estado civil recente;
- União estável: apresentar <u>declaração regularmente firmada em cartório</u> atestando a existência da união estável;
- Se solteiro: declaração com firma reconhecida em cartório atestando e documento que comprove ausência do pai ou da mãe no grupo familiar junto ao comprovante de endereço atual do(s) genitor(es);
- Se viúvo: Certidão de Óbito do cônjuge e <u>declaração de estado civil recente</u>;
- Se emancipado: apresentar decisão judicial e <u>declaração de estado civil</u> recente;
- Pais solteiros com filhos, devem fazer: <u>Declaração com firma reconhecida</u> <u>informando o estado civil atual</u>;
- Pai ou Mãe que não façam parte do grupo familiar: <u>Declaração, com firma</u> reconhecida do responsável pelo grupo familiar, informando a ausência do cônjuge do grupo familiar e cópia do comprovante de endereço atual do mesmo;

A certidão de nascimento não substitui, em hipótese alguma, o estado civil.

Clique em cima da declaração para pegar o modelo



4. COMPROVANTE DAS CONDIÇÕES DE MORADIA:

Clique em cima da declaração para pegar o modelo

- Se financiada: comprovante da última prestação paga;
- Se alugado: último recibo de pagamento e contrato de locação (se houver) ou <u>Declaração com firma reconhecida do locador</u>, com as informações do imóvel locado e valor do aluguel;
- Se própria: o último IPTU (página do valor venal do imóvel);
- Se em área não legalizada: declaração da Associação de Bairros (papel timbrado e carimbo na assinatura) ou Secretaria da Habitação;
- Se cedida: declaração com firma reconhecida de quem cede o imóvel e o IPTU em nome do proprietário;
- De Herança: Certidão de óbito, cópia do inventário ou declaração com firma reconhecida do herdeiro do imóvel, com as devidas informações e IPTU em nome do Espolio.



5. COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Atual emitido no máximo de 90 dias, em nome do candidato e de cada integrante do grupo familiar, na ausência de documento comprobatório apresentar declaração simples assinada pelo responsável informando o nome e o endereço.

5.1. Comprovação de endereço de menores de idade

- Menores de idade apresentar carteira de vacinação constando o endereço atual;
- Na falta da carteira de vacinação apresentar <u>declaração</u> nos moldes neste edital, elaborada pelos genitores ou responsável legal.

5.2. Comprovante de endereço dos candidatos solteiros, com até 24 anos

- Apresentar comprovante de endereço dos genitores junto a <u>declaração de</u> <u>justificativa esclarecendo o motivo pelo qual o filho (a) reside sozinho</u>.

Nota fiscal não serve como comprovante de endereço.

Clique em cima da declaração para pegar o modelo



6. CARTEIRA DE TRABALHO

do candidato e de cada integrante do grupo familiar, independentemente da circunstância.

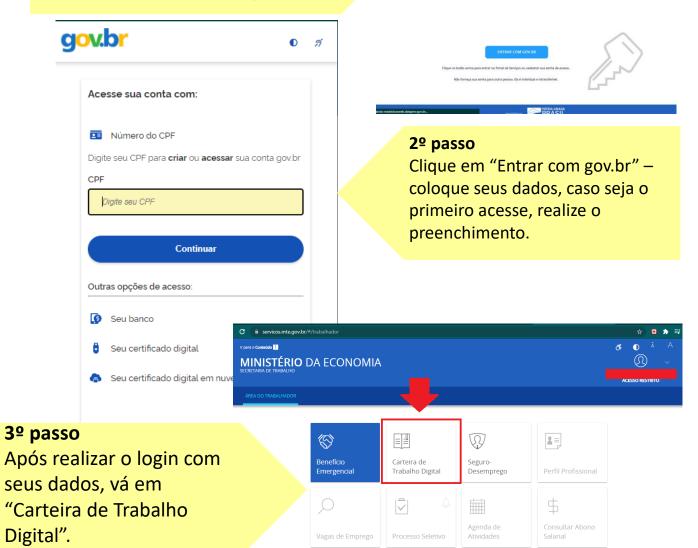
- **Digital** < https://servicos.mte.gov.br/>: Após realizar o login: Clique em "imprimir carteira" - Selecione o campo "todos os dados da carteira" - Imprimir - Salve o arquivo.

Atenção: Não será aceito *print* de tela, pois a informação vem incompleta.



1º passo, acesse o link:

https://servicos.mte.gov.br/



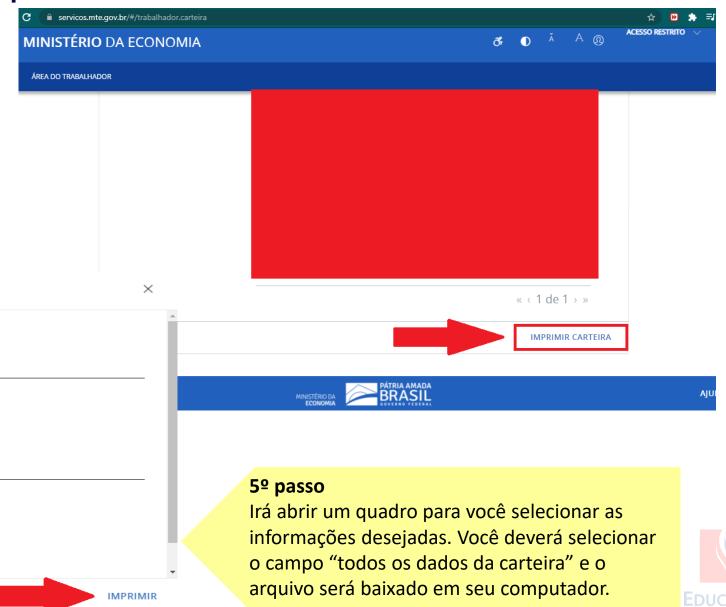
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Outros serviços para você

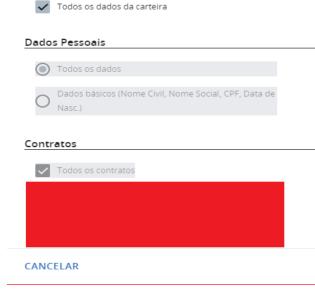
... Continuação passo-a-passo CTPS

4º passo

Desça até o final da página, clique em "Imprimir Carteira".



Exportar Carteira de Trabalho Digital





7. EXTRATO DE CONTRIBUIÇÕES (CNIS)

do candidato e de cada integrante do grupo familiar, independentemente da situação.

- Baixar PDF: Versão completa (vínculo e remunerações)-

https://meu.inss.gov.br/#/login>

EDUCAÇÃO

METODISTA

OBS.: não será aceito print, pois a informação vem incompleta.

1º passo

Acessar o site, clique em "Entrar com gov.br"



2º passo

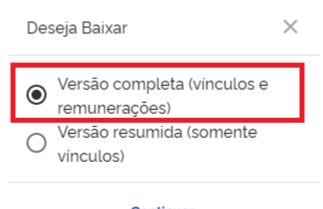
Coloque seus dados, após logar, vá em "Extratos/Certidões/Declarações" e clique em "Extrato de Contribuições (CNIS)"

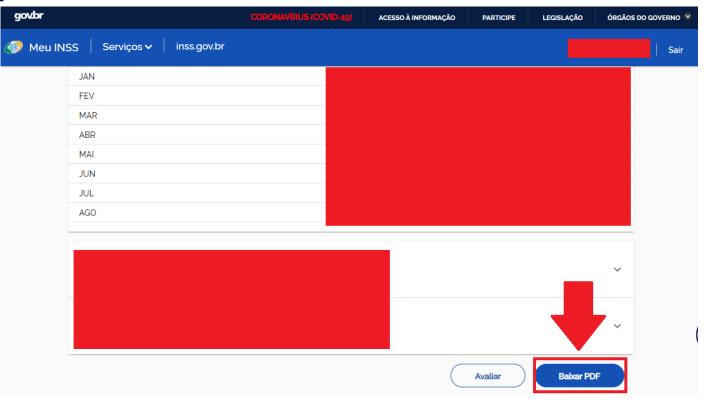


... Continuação passo-a-passo CNIS

3º passo

Vá até o final da página, clique em "Baixar PDF", abrirá uma caixa de seleção na qual você deverá selecionar a opção "Versão completa (vínculos e remunerações)".





OBS.: não será aceito print, pois a informação vem incompleta.





8.COMPROVANTE DOS RENDIMENTOS

do candidato e de cada integrante do seu grupo familiar, caso tenha mais de um tipo de rendimento deverá, obrigatoriamente, ser apresentado

8.1. Trabalhador registrado: holerite dos últimos SEIS meses, não é válido holerite de adiantamento e deve ser substituído holerite de férias (se houver neste período);

ATENÇÃO: Extrato bancário não possui validade para comprovar vínculo empregatícios!

- 8.2. **Estagiário ou Jovem Aprendiz**: Contrato de estágio completo (quando estagiário ou os TRÊS últimos recibos de pagamento);
- 8.3. Decore original dos três últimos meses para **trabalhadores autônomos e se contribuinte**, as TRÊS últimas contribuições ao INSS;
- 8.4. **Proprietário, sócio de empresa e profissional liberal**: Apresentar toda documentação conforme classificação (item 9);
- **8.5.** Pensão alimentícia apresentar os últimos três depósitos em conta referente ao alimentante, caso não tenha sido determinado em ação judicial, informar por intermédio de declaração (firma reconhecida) sobre o recebimento ou não do valor;

Clique em cima da declaração para pegar o modelo

- **8.6. Trabalhador informal** <u>declaração com firma reconhecida em cartório</u>, informando a atividade e o valor da renda média mensal;
- **8.7.Aposentados e pensionistas** do INSS, aposentados devem apresentar declaração informando se <u>exercem atividade informal</u> ou <u>não</u> e apresentar o Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito)- < https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio);
- **8.8.Maior de idade e sem atividade remunerada** <u>declaração com firma reconhecida informando inatividade</u>;
- **8.9.** Caso o grupo familiar possua **auxílio financeiro de terceiros** deverá ser comprovado por intermédio de <u>declaração com firma reconhecida em cartório.</u>
- **8.10.** Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (para eventuais imóveis em nome de algum integrante do grupo familiar, que seja diferente ao de moradia) Extratos bancários dos últimos três meses. Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.
- **8.11.** Inscritos no Cadastro Único e/ou recebendo benefício de transferência de renda do governo (Bolsa Família, BCP, Renda mínima e outros): cópia do cadastro de inscrição no CadÚnico ou declaração do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) que é usuário inscrito ativo. Três últimos comprovantes de recebimento (acessar o site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu cadunico).

METODISTA

9. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA EMPRESAS, CONFORME LEI CONTÁBIL Nº 11.638/07

9.1. Autônomos e profissionais liberais:

- -Inscrição de autônomo na prefeitura;
- -Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e caso não possua, apresentar os últimos três meses de extrato bancário;
- -Últimos TRÊS meses de decore;
- -Guia de recolhimento do INSS (GPS) dos TRÊS últimos meses, compatíveis com a renda declarada.

9.2. Microempreendedores individuais (MEI):

- -Certificado de Microempreendedor Individual;
- -Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN SIMPLES);
- -Decore dos últimos TRÊS meses ou declaração original feita pelo Contador (carimbada CRO) ou técnico contábil inscrito no CRC endereçado à Universidade.

9.3. Empresário Individual:

- -Requerimento Individual e Alterações;
- -Cartão CNPJ;
- -Inscrição Estadual e Municipal;
- -Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- -Decore dos últimos TRÊS meses ou declaração original feita pelo Contador (carimbada CRO) ou técnico contábil inscrito no CRC endereçado à Universidade;
- -Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício.

9.4.LTDA / EIRELI (ME ou EPP Lucro Real):

- -Contrato Social e Alterações (Junta comercial);
- -Cartão CNPJ;
- -Inscrição Estadual e Municipal;
- -Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- -Decore dos últimos TRÊS meses ou declaração original feita pelo Contador (carimbada CRO) ou técnico contábil inscrito no CRC endereçado à Universidade;
- -Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício.

OBS.: Se empresa não for do Simples Nacional, deverá apresentar a ECD e ECF.

9.5. Sociedade Simples (ME ou EPP Lucro Real):

- -Contrato Social e Alterações (cartório);
- -Cartão CNPJ;
- -Inscrição Municipal;
- -Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- -Decore dos últimos TRÊS meses ou declaração original feita pelo Contador (carimbada CRO) ou técnico contábil inscrito no CRC endereçado à Universidade;
- -Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício.

OBS.: Se a empresa não for do Simples Nacional, deverá apresentar a ECD e ECF.

9.6. Sociedade Anônima:

- -ATA de constituição da Sociedade Anônima;
- -Cópia do Estatuto Social e alterações;
- -Cartão CNPJ;
- -Ata de eleição de membros;
- -ECD e ECF;
- -Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do exercício.

9.7. Empresas Inativas:

Extrato Fiscal (fornecido pela Receita Federal) ou declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de inatividade do último exercício.



10. Em caso de DESEMPREGO OCORRIDO NO ÚLTIMO ANO

- Apresentar rescisão contratual
- Comprovante do recebimento do Fundo de Garantia
- Seguro desemprego

OBS

Não anula a apresentação obrigatória da declaração informando se exerce ou não atividade remunerada.



11. Declaração de IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

- Referente ao último exercício, independentemente da situação na Receita Federal
- Simplificada ou completa: incluindo recibos da entrega e todas as páginas da declaração
- Caso não declare, deverá apresentar o print da situação cadastral em:
 http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp.
- 11.1. Aos candidatos com até 24 anos que residem sozinhos, deverão obrigatoriamente, apresentar o Imposto de Renda completo dos seus genitores, referente ao último exercício.





12. GUARDA E PROTEÇÃO DE MENORES:

- Nos casos de guarda não compartilhada o responsável deverá apresentar a decisão judicial de guarda ou tutela;
- Nos casos de guarda compartilhada, deverá apresentar a decisão judicial que comprove tal situação;
- Caso a guarda ou a decisão judicial de pensão alimentícia, não tenham sido judicialmente formalizadas, deverá encaminhar, a <u>Declaração de Guarda</u>, com firma reconhecida em cartório;

Clique em cima da declaração para pegar o modelo

13. LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU DA DEFICIÊNCIA,

nos termos do art.4º do Decreto nº 3298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), quando for o caso.

14. OUTROS DOCUMENTOS QUE A COMISSÃO JULGAR NECESSÁRIO.

O recebimento da documentação não irá escusar a obrigatoriedade da entrega da documentação complementar em caso de necessidade



A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como de falsidade das informações prestadas pelo candidato implicará o imediato encerramento da bolsa concedida, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.



Na falta de algum documento...

- ✓ A documentação entregue de forma fracionada e/ou incompleta, poderá ser indeferida no ato do recebimento, o avaliador notificará e dará o prazo para recurso, ou seja, detalhamento dos documentos faltantes junto a data determinada para envio.
- ✓ A análise do recurso é única e exclusiva do departamento de bolsas, ou seja, nenhum outro departamento terá qualquer autonomia ou qualquer direito avaliativo.
- ✓ Caso o candidato não cumpra as regras determinada pela Comissão de Bolsas, dentro da data prevista, o seu caso não será revisto em hipótese alguma e o indeferimento mantido.

reanalisar

Analisar novamente; fazer uma nova análise, um novo exame detalhado sobre alguma coisa: o aluno terá que reanalisar os dados da pesquisa. Refazer um julgamento, uma opinião

sobre algo, alguém ou si mesmo: será preciso se reanalisar para melhorar seu desempenho.

[] Dicio.com.br



Contato e sites – Setor de bolsas



bolsasocial@metodista.br

Campus Planalto: Rua Dom Jaime Barros Câmara, 1000 – Planalto - 09895-400 São Bernardo do Campo – SP

Campus Rudge Ramos: Rua do Sacramento, 230 — Rudge Ramos - 09640-000 São Bernardo do Campo — SP



bolsasocial.img@granbery.metodista.br

Rua Batista de Oliveira, 1145 – Bairro Granbery - 36010-532 Juiz de Fora – MG



bolsasocial.ipa@ipa.metodista.br

Rua Cel. Joaquim Pedro Salgado, 80 - 90420-060 Porto Alegre – RS



bolsasocial.iep@unimep.br

Campus Centro: Rua Rangel Pestana, 762 – Centro 13400-901 Piracicaba – SP

Campus Taquaral: Rodovia do Açúcar, 7000, km 156, Bairro

Taquaral - 13400-901 - Piracicaba - SP

Campus Lins: Rua Tenente Florêncio Pupo Netto, 300 - 16400-680

Lins – SP



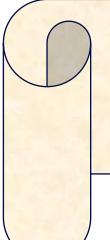
bolsasocial.imih@izabelahendrix.metodista.br

Rua da Bahia, 2020 - 30160-012 Belo Horizonte – MG



bolsasocial.imc@centenario.metodista.br

Rua Doutor Turi, 2003 - 97050-180 Santa Maria – RS



"A educação tem raízes amargas, mas os seus frutos são doces" Aristóteles



São Bernardo do Campo, 24 de setembro de 2021